

Senhor Licitante Green 4T.

Seguem os esclarecimentos solicitados:

1) Da Qualificação Técnica.

Após criteriosa análise realizada nas exigências de qualificação técnica, constantes no Edital, subitem 9.11 e no Termo de referência, subitem 12.3, identificamos divergências na habilitação pretendida dos arquivos supracitados. A considerar a complexidade do objeto desta licitação, entendemos que os critérios de qualificação técnica constantes no termo de referência, por trazerem itens específicos às especificações técnicas são indispensáveis para devida habilitação da licitante, devendo serem apresentados todos os documentos e declarações solicitadas. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

Resposta ao questionamento 1: Para comprovação de habilitação, inclusive de qualificação técnica, os licitantes deverão observar e atender todas as exigências contidas no item 9 do edital e demais subitens, bem como os subitens 12.3 e seguintes do Termo de Referência.

2. Da Declaração

Em análise ao Edital, em especial ao item 20 – Das Sanções Administrativas, subitem 20.1.3., conforme abaixo:

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

(...)

20.1.3. apresentar documentação falsa;

Entendemos que as sanções previstas neste item aplicar-se-ão igualmente ao licitante que apresentar declaração que futuramente não cumpra os requisitos, diante dos itens solicitados para qualificação técnica do fornecedor. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta ao questionamento 2: Está correto o entendimento.

3. Descrição dos serviços

Em análise ao Anexo I – Termo de Referência, Quadro 2 - Descrição dos serviços e atividades associados aos subsistemas e periféricos, conforme abaixo: "Gerador de Energia – (...) Acionamento para teste do gerador com o fornecimento do combustível necessário.

Para um correto dimensionamento do fornecimento de combustível, favor informar a quantidade estimada de diesel anual consumido por tanque dos geradores.

Resposta ao questionamento 3: Aproximadamente 240 litros.

Brasília, 20/07/2020

Ornel Costa de Azevedo

Pregoeiro

Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios – COLIC/CGPOA